

01

FICHA N.º

IMÓVEL: UM TERRENO na AVENIDA SENADOR LACERDA FRANCO, situado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Itatiba, medindo 15,00m de frente para a referida avenida; por 30,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando do lado direito com o prédio 525 de José Pedro de Castro e sua mulher Mirian Irene Corradini Castro, do lado esquerdo com o prédio 553 de Rubens Cicalise e sua mulher Carmen Silvia Sesti Cicalise, e 15,00m nos fundos confrontando com propriedades de José Pedro de Castro e s/m. Mirian Irene Corradini Castro e com a Empresa Itatibense de Transportes, encerrando a área de 450,00m².

PROPRIETÁRIA: MARLENE CORRADINI SESTI, brasileira, do lar, RG. nº 8.608.634-SP e CPF. nº 280.386.568-81, casada no regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6515/77, com WILSON DE JESUS SESTI, brasileiro, aposentado, RG. nº 3.232.935-0-SP e CPF. nº 014.662.328-20, domiciliados e residentes nesta cidade, na avenida Senador Lacerda Franco, 573.

REGISTRO ANTERIOR: transcrição nº 8.520, de 14/09/1960, livro 3-N, fl.62, transcrição nº 6855, de 12/07/1956, livro 3-K, e matrículas 42793 de 31/05/2005 e **042869**, de 01 / 07/2005.

O Oficial,

Luis Carmo Pascoal
Luis Carmo Pascoal

Av.01 em 01 de julho de 2005.
ABERTURA DE MATRÍCULA

Por requerimento datado de 09 de maio de 2005, dos proprietários supra mencionados e já qualificados, é aberta a presente matrícula, em virtude da **FUSÃO** feita nos imóveis objetos das matrículas nº 42793 e **042869**, de acordo com a aprovação urbanística extraída do processo nº 09627/2004, expedida em 11 de novembro de 2004, pela Prefeitura deste município.

A Escrevente Autorizada,

Waldemeire Rogéria Tega
Waldemeire Rogéria Tega

Prenotação nº 87151 em 20/06/2005.

Av.02 em 01 de julho de 2005.

CONSTRUÇÃO

Do requerimento datado de 24 de maio de 2005, da proprietária, MARLENE CORRADINI SESTI, já qualificada, consta que foi construída sobre o imóvel objeto da presente, UMA CASA RESIDENCIAL que recebeu o nº 543, da AVENIDA SENADOR LACERDA FRANCO, com a área construída de 149,70m², conforme prova a certidão nº 04172/2005, expedida em 25 de abril de 2005, pela Prefeitura deste município, à qual foi atribuído para efeitos fiscais, o valor de R\$24.000,00.

A Escrevente Autorizada,

Waldemeire Rogéria Tega
Waldemeire Rogéria Tega

Av.03 em 01 de julho de 2005.

AMPLIAÇÃO

Do requerimento referido na averbação anterior, consta que a casa residencial na avenida Senador Lacerda Franco, nº 543, objeto da presente, FOI

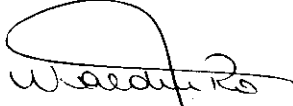
segue no verso

L.º 2 - REG. GERAL

MT-42870

Digitação - OK
Conferência - OK


AMPLIADA em uma área de 110,07m² de construção, sendo residência (terraço) = 39,18m², edícula 1 = 2,55m² e edícula 2 = 68,34m², conforme prova o habite-se extraído do processo nº 09627/2004, expedido em 11/11/2004, pela Prefeitura deste município, cuja ampliação recebeu para efeitos fiscais, o valor de R\$18.000,00. Foi apresentada e arquivada nesta data, a CND. nº 014262005-21026040, expedida em 03 de junho de 2005, pelo INSS, com a área total de 259,77m².

A Escrevente Autorizada, 
Waldemeire Rogéria Tega

Av.04 em 01 de julho de 2005.

ADAPTAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM COMÉRCIO

Do requerimento referido na Av.02, consta que o imóvel objeto da presente, foi ADAPTADO DE RESIDÊNCIA EM COMÉRCIO, conforme o habite-se extraído do processo nº 9627/2004, expedido em 11/11/2004 e certidão nº 4172/2005, expedida em 25/04/2005, ambos pela Prefeitura deste município.

A Escrevente Autorizada, 
Waldemeire Rogéria Tega

Prenotação nº 87152 em 20/06/2005.

Av.05 em 05 de agosto de 2005.

CONTRIBUINTE

Da escritura referida no registro seguinte, consta que o imóvel objeto da presente vem sendo lançado atualmente pelo contribuinte nº 23453.64.21.00535.0.0189.03000, conforme o relatório de IPTU de 2004, expedido pela Prefeitura deste município.

A Escrevente Autorizada, 
Waldemeire Rogéria Tega

R.06 em 05 de agosto de 2005.

DOAÇÃO

Por escritura datada de 22 de julho de 2005, do 1º Serviço de Notas desta cidade e comarca de Itatiba, (Lº 538, fl. 260/263), os proprietários, MARLENE CORRADINI SESTI e s/mº WILSON DE JESUS SESTI, já qualificados, TRANSMITIRAM O IMÓVEL à título de DOAÇÃO pelo valor de R\$85.800,00 a seus filhos, nora e genro, LUIS HENRIQUE SESTI, brasileiro, industrial, RG. nº 8.352.653-SSP/SP e CPF. nº 040.809.088-06, e s/m. KARINA MARIA PARODI RICCI SESTI, brasileira, professora, RG. nº 12.546.541-SSP/SP e CPF. nº 056.881.358-83, casados no regime da comunhão parcial de bens, no advento da lei 6515/77, domiciliados e residentes nesta cidade, na avenida Helio Baptistella, nº 200, Terras de Santa Cruz; e CARMEN SILVIA SESTI CICALISE, brasileira, assistente social, RG. nº 8.608.621-SSP/SP e CPF. nº 357.570.001/04, e s/mº RUBENS CICALISE, brasileiro, engenheiro civil, RG. nº 001214143-SSP/MS e CPF. nº 867.556.338-87, casados no regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei 6515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada neste RI, sob o nº 3808, no livro 3-Auxiliar, domiciliados e residentes em Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul, na rua Estevão Alves Correa, nº 2581, devidamente representados.

segue na ficha 02

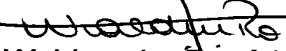
MATRÍCULA N.º **042870**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ITATIBA

REGISTRO GERAL

LUIÍS CARMO PASCOAL
Oficial

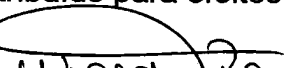
WALMOR BARBOSA MARTINS JR.
Substituto Oficial

A Escrevente Autorizada, 
Waldemeire Rogéria Tega

R.07 em 05 de agosto de 2005.

USUFRUTO


Por escritura referida no registro anterior, os doadores, MARLENE CORRADINI SESTI e s/mº WILSON DE JESUS SESTI, já qualificados, reservaram para si, o USUFRUTO VITALÍCIO DO IMÓVEL, e no caso de falecimento e qualquer um deles, o usufruto ora constituído passará a ser usufruído em sua totalidade pelo cônjuge sobrevivente, isto é, com o direito de acrescer, ao qual foi atribuído para efeitos fiscais, o valor de R\$42.900,00.

A Escrevente Autorizada, 
Waldemeire Rogéria Tega
Prenotação nº 87520 em 26/07/2005.

Av.08, em 07 de julho de 2.021.

BLOQUEIO


Por MANDADO expedido em 22 de junho de 2.021, da 1ª Vara Cível desta cidade e comarca de Itatiba-SP, extraído dos autos de ação de "Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Cheque" - (processo digital nº 0002562-17.2020.8.26.0281), no qual comparece como requerente: Raymundo Braz Siqueira e como requerido: João Corradine Neto e outro, foi determinado o BLOQUEIO, do imóvel objeto desta matrícula.

A Escrevente Autorizada, 
Lucia Regina de Souza
Prenotado sob nº 176.293.

Av.09, em 05 JUL 2022

DESBLOQUEIO

Nos termos do Mandado datado de 23 de maio de 2022, assinado digitalmente pela MMª Juíza de Direito - Drª. Renata Heloisa da Silva Salles, da 1ª Vara Cível desta comarca de Itatiba-SP e exarado nos autos do Processo Digital nº.0001052-66.2020.8.26.0281, tendo como Requerente: Raymundo Braz Siqueira; e como Requerido: Ind de Milho São João Lt e outros, foi determinado o DESBLOQUEIO do imóvel objeto desta matrícula, referente ao Processo nº.0002562-17.2020.8.26.0281.

A Escrevente Autorizada, 
Nayane de Oliveira Asen
Prenotação nº.185.628.

Av.10, em 22 SET 2022

PENHORA

Por Certidão para averbação de Penhora "on line" - Protocolo PH000431068, solicitada e emitida em 19/08/2022 (às 12:15:12h), pela Escrivã/Diretora: Silvana Bocaletto Giaretta, de acordo com o Auto ou Termo datado de 10/03/2022 e extraída dos autos da ação de "Execução Civil" - Número de Ordem: 00010526620208260281, do 1º Ofício Judicial desta comarca de Itatiba/SP, tendo como Exequente(s): RAYMUNDO BRAZ SIQUEIRA (CPF/MF

segue no verso

FICHA N.º 02

L.º 2 - REG. GERAL

MATRÍCULA N.º **042870**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ITATIBA - SP

REGISTRO GERAL

LUÍS CARMO PASCOAL
Oficial

WALMOR BARBOSA MARTINS JR.
Substituto Oficial

nº.398.162.068-20); e como Executado (a, os, as): JOÃO CORRADINE NETO (CPF/MF nº.127.189.398-34); INDÚSTRIA DE MILHO SÃO JOÃO LTDA (CNPJ/MF nº50.115.906/0001-20) e, LUIS HENRIQUE SESTI (CPF/MF nº.040.809.088-06), nu proprietário, sendo ele nomeado Depositário, verifica-se que a parte ideal do imóvel objeto de presente, correspondente a 50% ou metade ideal, pertencente ao ora executado, FOI PENHORADO, para garantia da causa no valor de R\$888.240,78 (incluindo outros imóveis).

A Escrevente Autorizada,


Ana Lúcia Barbieri Curan

Prenotação nº.187.000.

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,51**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis